



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

## LEI Nº 493/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 27 / 11 / 18

35 Franco  
MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 257.608,02 (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais e dois centavos) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Belmiro Braga autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.608,02 (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais e dois centavos), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.03.01.12.122.0004.2.0011-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.800,00
2.03.01.12.361.0005.2.0015-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	342,00
Total da Sub-Unidade 01	20.142,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2.03.02.12.361.0005.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%	14.000,00
Total da Sub-Unidade 02	14.000,00
Total da Unidade 03	34.142,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.05.01.08.122.0004.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	6.000,00
Total da Unidade 05	6.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS	
2.06.01.15.512.0010.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	13.500,00
2.06.01.26.782.0010.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	13.500,00
2.06.01.15.122.0004.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSP. PÚBLICOS	8.000,00
2.06.01.15.451.0010.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	11.000,00
2.06.01.26.782.0010.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL	3.400,00
2.06.01.15.512.0010.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	140,00
2.06.01.26.782.0010.2.0036-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	280,00
2.06.01.15.122.0004.2.0029-100 - 3.1.91.13.00 MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSP. PÚBLICOS	1.840,00
2.06.01.26.782.0010.2.0035-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL	1.061,02
Total da Sub-Unidade 01	52.721,02
Total da Unidade 06	52.721,02
Unidade 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.09.01.20.122.0004.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.100,00
2.09.01.20.122.0004.2.0048-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	800,00
Total da Sub-Unidade 01	4.900,00
Total da Unidade 09	4.900,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0007.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	107.000,00
2.10.02.10.301.0007.2.0058-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	9.000,00
2.10.02.10.301.0007.2.0060-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	13.400,00
2.10.02.10.301.0007.2.0061-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	8.700,00
2.10.02.10.301.0007.2.0057-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	5.545,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	143.645,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.05.10.304.0007.2.0066-150 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-----	R\$	6.200,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	6.200,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	149.845,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.244.0009.2.0070-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	257.608,02
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>257.608,02</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE SANEAMENTO			
2.04.02.17.512.0008.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	-----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	30.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	30.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA			
2.08.02.13.391.0012.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PREDIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	-----	R\$	43.438,02
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	43.438,02
Total da Unidade 08	-----	R\$	43.438,02
Unidade 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.09.01.20.606.0013.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	-----	R\$	184.170,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	184.170,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	184.170,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	257.608,02
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>257.608,02</b>

**Art. 3º**- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

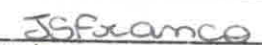
**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 27 de novembro de 2018.

  
**AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 27 / 11 / 18

  
MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA